

LEI MUNICIPAL Nº 39

DE

23 de outubro de 1961.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo de -
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a adquirir de JOÃO SIGNOR, uma área de terras de
forma irregular, com 190(cento e noventa) metros §
quadrados, necessária para o alargamento da Rua 10 /
de novembro, confrontando: Norte.-na extensão de 20½
50 (vinte e meio metros) com terras do vendedor; sul
na extensão de 22 (vinte e dois) metros com a Rua/
10 de novembro; Leste.- na extensão de 11 (onze me-
tros) com terreno da Prefeitura Municipal e a Oeste
na extensão de 5 (cinco) metros, com terras de pro -
priedade de Severo Giaccmello.

Art. 2º - O custo total do imóvel será/
de Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) pa-
gáveis da seguinte maneira Cr\$ 43.000,00 (quarenta e
três mil cruzeiros) no dia 5 de setembro do corren-
te ano, e os restantes Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil
cruzeiros) na segunda quinzena d o mês de dezembro/
de 1961

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
aquisição do imóvel acima especificado, correrão pe-
la verba, código geral 8.89.4, Despesas diversas, da
atual Lei de meios.

Art. 4º - Revogadas as disposições con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua promulgação.

* * * * *

* * * * *

Sente Gonçalves, 23 de outubro de 1961.

Achylles Minearene
PREFEITO